



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão de Contratos de TI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1296233**

## Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (1255826), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

## **1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

1. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços prestados no escopo do contrato n. 16/2023 (0298363), cuja vigência terminará em 02/10/2025, sendo vedada a prorrogação de sua vigência em razão do registro de impedimento de licitar e contratar no SICAF.

2. Trata-se da continuidade, estabilidade e segurança da plataforma solução antivírus ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1, atualmente licenciada para 3.500 estações de trabalho e 450 servidores. Esta solução inclui recursos essenciais como EDR com funcionamento on-premises e sandbox em nuvem, utilizada para assegurar a proteção contínua das estações de trabalho e servidores da Justiça Federal da 6ª Região.

3. A solução também desempenha funções críticas de monitoramento, análise e resolução de problemas, conforme os níveis de criticidade estabelecidos (urgente, crítico e não crítico).

4. O suporte técnico é essencial para resolução de incidentes, atualizações, melhorias. Deve cobrir a manutenção corretiva e evolutiva da solução, englobando atualizações, aplicação de correções, esclarecimentos técnicos e assistência remota.

5. Manter solução de antivírus atualizada para TRF6, atendendo no mínimo aos seguintes requisitos:

- a) Garantir maior nível de segurança possível para o ambiente tecnológico da TRF6.
- b) Centralizar o gerenciamento promovendo o controle e monitoramento efetivo da solução em toda a JF6, considerando a disposição geográfica das localidades e a estrutura hierárquica da instituição
- c) Prover garantia técnica para solução implantada no TRF6, prevendo suporte e atualizações da solução e de bases de vacinas, engines e quaisquer outros elementos componentes da solução antivírus.
- d) Prover suporte especializado concernente a incidentes, problemas, dúvidas de operação, recomendações de mercado e outros detalhes envolvendo a infraestrutura e configuração da solução.

---

**2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A contratação pretendida foi incluída no PAC 2025, e está alinhada com as metas institucionais demostradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15/12/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal; e
- Portaria PRESI nº 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

## Objetivos Estratégicos do TRF6

1. Sociedade - Ampliar e facilitar o acesso à justiça; e
2. Processos Internos - Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional; agilizar os trâmites administrativos.

## Macrodesafio

1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; e
2. Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.

## Objetivos Estratégicos da Justiça Federal

1. Agilizar os trâmites administrativos;
2. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos; e
3. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

## 3 - Requisitos da contratação

### Requisitos de Negócio

1. Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI;
2. Garantir a prestação da atividade jurisdicional e administrativa;
3. Incrementar o gerenciamento de segurança da informação;

### Requisitos Legais

1. A presente contratação foi elaborada em conformidade com os seguintes normativos legais:

2. Constituição Federal;
3. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
4. Resolução CNJ nº 468/2022 e seu Guia de Contratações de Solução de TIC do Poder Judiciário;
5. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações aplicáveis;
6. Lei nº 12.157/2011 (Lei de Acesso à Informação); e
7. Decreto nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos).

### **Requisitos Tecnológicos**

1. Atendimento técnico especializado (níveis 1, 2 e 3, conforme aplicável);
2. Suporte remoto;
3. Tempo de resposta e solução conforme níveis de criticidade;
4. Registro e acompanhamento de chamados;
5. Atualizações e correções de segurança;
6. Apoio na evolução da plataforma (melhorias e customizações).
7. Mitigar o risco de infestação das estações de trabalho e equipamentos servidores por ameaças virtuais.
8. Manter o controle das estações de trabalho com antivírus atualizado.
9. Aumentar a taxa de satisfação dos clientes internos e externos da TRF6 com os serviços de TI.
10. Melhoria de nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação da 6ª Região.

### **Requisitos de Níveis de Severidade**

1. Os chamados deverão ser classificados conforme a severidade, de acordo com as definições da tabela abaixo:

Categoría	Nível	Descrição
Urgente	1	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponível os recursos do mesmo (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JF-6.
Crítico	2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.
Não Crítico	3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consulta sobre problemas, dúvidas gerais sobre a ferramenta antivírus. Manutenção e monitoramento de eventos de falhas ou de avisos relatados pelo cliente. Pequeno impacto a um ou mais usuários. A correção pode ser feita de maneira agendada, em um momento futuro.

2. A CONTRATADA deverá atender os chamados com prazo de início e término de acordo com a tabela a seguir:

Modalidade	Prazos de Atendimento	Níveis de Severidade		
		1 - Urgente	2 - Crítico	3 - Não Crítico
E-mail, remoto ou telefone	Ínicio	2 horas	4 horas	8 horas
	Término	12 horas	24 horas	72 horas

3. Entende-se como término de atendimento a solução definitiva do incidente ou redução de sua criticidade, a partir do qual será considerado o prazo limite do novo nível de criticidade.

### Requisitos de Manutenção/Sustentação

1. Atualização tecnológica, proporcionando maior eficiência em relação aos trabalhos essenciais no âmbito da 6ª Região.
2. Maior rapidez na detecção de vírus e de ameaças virtuais.
3. Gestão de processos simplificada, já que, a partir de uma mesma tela, é possível proteger todos os computadores, dispositivos móveis e servidores de uma só vez.
4. Controle de sites suspeitos, para evitar que sejam acessados e infectem o sistema do Órgão.
5. Inspeção do uso de dispositivos móveis (como, por exemplo, pendrives), que podem ser usados nas máquinas e infectar diversas estações de trabalho e equipamentos servidores ao mesmo tempo.
6. Auxílio de suporte técnico, incluindo suporte on-site em eventuais problemas ou dúvidas que possam aparecer durante o uso do software.

### Requisitos Temporais

1. Os serviços de suporte técnico deverão ser iniciados em 03/10/2028, imediatamente após o encerramento do contrato 16/2023, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, correspondente ao período remanescente da garantia das licenças, que se encerrará em 25/09/2028.

### Requisitos de Sustentabilidade

1. Por se tratar de uma contratação de serviço técnico especializado e intangível, que não envolve aquisição de bens ou materiais físicos, não se identificam impactos ambientais relevantes nem medidas específicas de sustentabilidade a serem exigidas no escopo contratual.

### Requisitos de Implantação

Não se aplica

**4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

4.1. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedor credenciado pela ESET, utilizando o contrato vigente como referência para apuração do custo estimado da contratação, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Item	Descrição	CATSER	Quant. (unidade)	Valor Unitário (mensal)	Quant. (meses)	Valor Total
1	Supporte técnico remoto (por telefone e e-mail) em licenciamento ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1, abrangendo proteção para 3.500 estações de trabalho e 450 servidores, realizado por meio de contato telefônico 0800, e-mail e site de helpdesk, quando houver, e em regime 24x7.	350949	01	R\$5.550,00	36	R\$199.800,00

Pesquisa de Preços	Valor Unitário (R\$)
Contrato n. 16/2023 - AX4B (0903884)	6.000,00
Proposta - MICROHARD (1225213)	5.100,00
<b>Valor Médio Mensal Estimado</b>	<b>5.550,00</b>

4.2. Foram solicitados orçamentos a outros fornecedores especializados, conduto, não obtivemos resposta de nenhum deles, conforme e-mails 1296061, 1296070, 1296229.

4.3. A presente contratação possui interdependência com o objeto do Contrato n.16/2023 de o fornecimento, desinstalação, instalação e configuração de licenciamento de solução de antivírus, com garantia e atualização de versões, bem como serviços de suporte especializado e treinamento, para as estações de trabalho e equipamentos servidores do Contratante.

## **5 - Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

### **1. Solução 1 - Utilização da equipe interna**

1.1. Avaliada como inviável devido à falta de técnicos especializados na solução ESET e à alta demanda da equipe atual com outras atividades essenciais. Além disso, o treinamento exigiria tempo e investimento, sem garantir o mesmo nível de resposta e eficiência.

### **2. Solução 2 - Contratação de novo sistema antivírus**

2.2. Essa alternativa geraria altos custos de aquisição, implantação e capacitação, além de riscos de incompatibilidade com o ambiente atual e descontinuidade da proteção durante a transição. O tempo necessário para adoção de uma nova solução também inviabilizaria sua implementação imediata.

### **3. Solução 3 - Manutenção do status atual (sem suporte)**

3.3. Representa risco crítico à segurança da informação, pois comprometeria atualizações, correções e suporte a incidentes. A falta de atendimento especializado deixaria o ambiente vulnerável a ameaças, afetando a continuidade dos serviços e a conformidade com normas como a Resolução CNJ 370 e a ISO/IEC 27001.

### **4. Solução 4 - Contratação de serviços de suporte técnico especializado para a solução antivírus ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1**

4.1. Trata-se da única solução viável, pois mantém a continuidade da proteção já implantada no TRF6, sem necessidade de mudanças tecnológicas ou interrupções operacionais. A contratação garante:

4.1.1. Atualizações regulares: Correções de segurança, vacinas e componentes essenciais, mantendo a eficácia contra ameaças emergentes.

4.1.2. Suporte 24x7: Atendimento por níveis de criticidade, assegurando resposta rápida e disponibilidade contínua.

4.1.3. Expertise técnica: Equipe especializada e homologada pelo fabricante, com acesso a suporte em múltiplos níveis (níveis 1, 2 e 3).

4.1.4. Aproveitamento do investimento: Utilização plena da solução já licenciada, evitando custos adicionais com migração ou treinamento.

4.1.5. Conformidade e segurança: Atendimento às normas e boas práticas de segurança da informação, como ISO/IEC 27001 e Resolução CNJ nº 370.

4.2. Essa contratação garante estabilidade, segurança e aderência ao ambiente institucional, sendo tecnicamente a melhor e única solução possível no contexto atual.

### **4.3. Viabilidade da Solução 4 - Contratação de serviços de suporte técnico especializado para a solução antivírus ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1**

4.3.1. Diante da análise criteriosa das alternativas apresentadas para atender às necessidades de proteção e segurança da informação no TRF6, a **Solução 4** se destaca como a **única viável** e recomendável para garantir a operação contínua da plataforma, com atendimento ágil e especializado.

4.3.2. A contratação dos serviços de suporte técnico especializado para o sistema antivírus ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1 não apenas mantém a continuidade da proteção já implementada, sem interrupções operacionais ou mudanças tecnológicas disruptivas, mas também garante atualizações regulares, suporte contínuo 24x7 e expertise técnica certificada pelo fabricante.

4.3.3. Esta abordagem não apenas maximiza o retorno sobre o investimento realizado na solução licenciada, mas também assegura a conformidade com normas de segurança da informação essenciais, como ISO/IEC 27001 e Resolução CNJ nº 370.

4.3.4. Portanto, diante dos riscos potenciais das outras opções, a **Solução 4** emerge como a escolha estratégica e tecnicamente mais robusta para mitigar

ameaças, garantir a estabilidade operacional e proteger os dados sensíveis do tribunal.

## **6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

6.1. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedor credenciado pela ESET 1225213, utilizando o contrato n. 16/2023 0903884 como referência para apuração do custo estimado da contratação, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Item	Descrição	CATSER	Quant. (unidade)	Valor Unitário (mensal)	Quant. (meses)	Valor Total
1	Suporte técnico remoto (por telefone e e-mail) em licenciamento ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1, abrangendo proteção para 3.500 estações de trabalho e 450 servidores, realizado por meio de contato telefônico 0800, e-mail e site de helpdesk, quando houver, e em regime 24x7.	350949	01	R\$5.550,00	36	R\$199.800,00

Pesquisa de Preços	Valor Unitário (R\$)
Contrato n. 16/2023 - AX4B (0903884)	6.000,00
Proposta - MICROHARD (1225213)	5.100,00
Valor Médio Mensal Estimado	5.550,00

6.2. Foram solicitados orçamentos a outros fornecedores especializados, conduto, não obtivemos resposta de nenhum deles, conforme e-mails 1296061, 1296070, 1296229.

## **7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

7.1. A solução consiste na contratação de suporte técnico especializado para a plataforma ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1, já implantada no TRF6, abrangendo 3.500 estações de trabalho e 450 servidores. O serviço inclui:

- a) Atendimento técnico remoto 24x7, com classificação por criticidade;
- b) Suporte nos níveis 1, 2 e 3, prestado por equipe capacitada e autorizada pelo fabricante;
- c) Aplicação de atualizações, correções de segurança e melhorias evolutivas da solução;
- d) Apoio na análise de incidentes, dúvidas operacionais e customizações;
- e) Registro, acompanhamento e gestão de chamados técnicos.

7.2. A assistência técnica contratada deverá garantir a plena operação da plataforma, assegurando a proteção contínua do ambiente tecnológico da Justiça Federal da 6ª Região.

## **8 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

8.1. O parcelamento não se aplica, pois trata-se de serviço técnico especializado indivisível, cuja execução integrada é essencial para garantir a continuidade, eficácia e segurança da solução antivírus ESET já implantada. Dividir o objeto comprometeria a responsabilização técnica, a gestão contratual e a obtenção do resultado pretendido, contrariando o art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

9.1. Busca-se com a presente contratação:

- a) Garantir a continuidade da proteção eficaz dos ativos computacionais(endpoints e servidores) já licenciados pela TRF6;
- b) Assegurar suporte técnico ágil e especializado para pronta resposta a incidentes e falhas, mantendo a estabilidade e a segurança da rede institucional;
- c) Permitir a aplicação tempestiva de correções, atualizações e melhorias disponibilizadas pelo fabricante da solução;
- d) Monitorar e solucionar ocorrências com base em níveis de severidade previamente definidos, evitando impactos críticos nas atividades da instituição;
- e) Obter relatórios técnicos periódicos que auxiliem na gestão da segurança da informação e na tomada de decisões preventivas e corretivas;
- f) Reduzir riscos operacionais, garantir conformidade com boas práticas de segurança e aumentar a resiliência da infraestrutura tecnológica da TRF6

#### **10 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não se aplica.

#### **11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1. A presente contratação possui interdependência com o objeto do Contrato n.16/2023 0903884 de fornecimento, desinstalação, instalação e configuração de licenciamento de solução de antivírus, com garantia e atualização de versões, bem como serviços de suporte especializado e treinamento, para as estações de trabalho e equipamentos servidores do Contratante.

**12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não se aplica.

**13 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

13.1. Diante da análise, recomenda-se a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico à plataforma solução antivírus ESET Protect Enterprise On-Prem 9.1, incluindo recursos como EDR com funcionamento on-premises e sandbox em nuvem, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

**14 - Aprovação e assinaturas**

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria 24 TRF6, de 13 de junho 2025 1273156.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nome: Arianne Caldeira do Carmo Matrícula: TR587	Nome: Pedro Henrique Pereira Silva Matrícula: TR617	Nome: Bruno Seabra Dumont Matrícula: TR550

**APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA  
DE TIC**

Nome: Heli Lopes Rios  
Cargo: Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, em exercício  
Matrícula: TR38



Documento assinado eletronicamente por **Arianne Caldeira do Carmo, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/07/2025, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pereira Silva, Analista Judiciário**, em 04/07/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 04/07/2025, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296233** e o código CRC **20ACA6AF**.